



ANO IV – Nº 1450 - Macaíba - RN, terça-feira, 30 de abril de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) vem, por meio deste, solicitar a manifestação de interesse na **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA COM RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PROJETOS, AÇÕES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL) DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN DURANTE 12 (DOZE) MESES.**

Solicitamos que a empresa solicite o **TERMO DE REFERÊNCIA** contendo as informações necessárias em formato digital através do e-mail [semelmacaiba@gmail.com](mailto:semelmacaiba@gmail.com), em **até 03 (três) dias úteis**, para que possamos analisar e verificar a regularidade da documentação apresentada, conforme Art. 75 da lei 14.133 01 de abril de 2021.

Macaíba, 30 de Abril de 2024.

**Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023;  
PROCESSO DE DESPESA Nº 5953/2023;**

**CONTRATO nº 046/2024;**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IOLANDA CHAVES DE LUCENA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

Contratada: RFS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 26.421.343/0001-13;

Valor: R\$ 1.121.603,22 (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos);

Fundamentação Legal: art. 60 a 64, Lei nº 8.666/93;  
Data de assinatura do Contrato: 30 de abril de 2024;  
Vigência: A vigência do presente termo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com prazo de 300 (trezentos) dias;

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação  
Assina pela empresa: Rodrigo do Monte Ferreira de Souza – Sócio/Administrador.

**EXTRATO DE SUSPENSÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0803497-17.2023.8.20.5121, suspenda-se, por tempo indeterminado, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024/SMS, até ulterior deliberação do Poder Executivo.

Macaíba, 29 de abril de 2024.

**FRANCISCO JUNIOR DO RÊGO**

Secretário de Saúde do Município de Macaíba

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua Emília de Fátima Vasconcelos, 111, Auta de Souza, Macaíba-RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a Locação de grupo gerador com potência stand-by de 100 kva, 60Hz, tensão de 380/220V, cabinado e insonorizado (85dB), com quadro de transferência, instalação, manutenção corretiva e preventiva e combustível, para o Centro de Operações Integradas de Segurança Pública - COISP.

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 – 14h00**

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: [setordecom-prasmacaiba@gmail.com](mailto:setordecom-prasmacaiba@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921

Macaíba, 30 de abril de 2024.

Núcleo de Processamento - NUPRO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 036/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2023.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 320/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.659.246/0001-03, cujo objeto é **Aquisição e instalação de equipamento de Raio-X convencional, destinado à unidade de pronto atendimento Aluizio Alves UPA - MACAÍBA**

I - **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **FABIO PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula Nº 1108956, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III - **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do

Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de Dezembro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver..

Macaíba, 30 de Abril de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 037/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 031/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.805.649/0001-29, cujo objeto é **A aquisição de material gráfico e serigráfico (digital e offset), sob demanda para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Macaíba.**

I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-

RA, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **JANIERE OLIVIERA PEREIRA FERREIRA**, matrícula Nº 103241, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA** matrícula Nº 1119109, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de Dezembro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver..

Macaíba, 26 de Abril de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 257/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 686/2023, autuado em 21 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, o servidor integrante do quadro permanente **DANILO MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MÉDICO - CLÍNICO GERAL**, matrícula 113065-1, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público, com admissão para o exercício do cargo datada de 11/07/2023.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 30 de abril de 2024

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 258/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Exonerar o(a) servidor(a): **IVANILDO JUSTINO DE CARVALHO**, CPF ##8.934.744-##, do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL ALFREDO MESQUITA FILHO - CERU - PORTE III**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 30 de abril de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos em conta do ano base de 2023 do município de Macaíba/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 425/95 de 19 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua Assembleia ordinária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos em conta no dia 31/12/2023, conforme abaixo discriminado: Proteção Social Básica – PSB: R\$87.096,71, Programa Primeira Infância no SUAS: R\$ 17.755,65,22 Proteção Social Especial – PSE MAC FNAS: R\$ 22.200,30, PROCAD/SUAS:R\$100.435,42, IGD-PBF: R\$12.753,20, IGD PAB: R\$242,65, IGD SUAS: R\$113,23, ACESSUAS: R\$0,00, AEPETI: R\$0,00, CNEAS: R\$0,69 e BPC NA ESCOLA: R\$486,42. Os recursos oriundos da Portaria Nº369/2020 ficaram no valor de: COVID ACOLHIMENTO: R\$1.276,52, COVID ALIMENTOS: R\$204,21, COVID EPI: R\$ 623,23, SIGTV\_ESTR3: R\$34.377,85, SIGTV\_G32021: R\$854,18 e SIGTV\_G32021:R\$ 312.897,19.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 19 de janeiro de 2024.

**Maria Irene Vieira de Melo Peixoto**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação e apreciação do demonstrativo sintético do ano base 2022 do município de Macaíba/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 425/95 de 19 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua Assembléia ordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apreciar e aprovar o Demonstrativo Sintético do ano base de 2022 referente aos Serviços/Programas, Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sobre a execução dos

gastos orçamentários.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 22 de fevereiro de 2024.

**Maria Irene Vieira de Melo Peixoto**  
**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação e apreciação do Plano de Ação do ano base 2024 do município de Macaíba/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 425/95 de 19 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua Assembléia ordinária.

buições legais conferidas pela Lei nº 425/95 de 19 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua Assembléia ordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apreciar e aprovar o Plano de Ação do ano base de 2024, que é um instrumento de planejamento da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 05 de março de 2024.

**Maria Irene Vieira de Melo Peixoto**  
**Presidente do CMAS**

**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 2.504, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Macaíba/RN autorizado a doar a área de terra abaixo descrita ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR:

I – área de terra denominada “ÁREA DE BEM DOMINICAL”, parte integrante do conjunto habitacional “Manoel Dias da Cunha”, Macaíba/RN, com área total de 6.010,80m² e perímetro de 376,72m, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte com a Avenida França em 23 metros, ao sul com Rua Portugal em 43,17 metros, a leste com Rua Geraldo da Silva em 144,72 metros e ao oeste com Rua Geraldo da Silva em 145,69 metros. Descrição conforme a matrícula nº 25.373 em 16/10/2023, constante no 1º Ofício de Notas do Município de Macaíba/RN.

§ 1º. A área descrita no inciso I, poderá ser doada após a aprovação desta lei, em consonância com a PORTARIA MCID Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 que enquadrando as propostas de empreendimentos habitacionais apresentadas pelo Município.

§ 2º. Após integralização ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com fins específicos para construção de empreendimentos de interesse social – EHIS, destinados à população de baixa renda.

**Art. 2º** A doação da área ao FAR será sem encargos, e, durante a execução das obras e na transferência das áreas aos beneficiários, serão concedidas as isenções previstas no Art. 1º da Lei Municipal 2.479, de 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), prevista no Art. 1º da Lei Municipal 2.479, de 22 de dezembro de 2023, será concedida durante o período em que os imóveis permanecerem sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

**Art. 3º** O terreno objeto da doação ao FAR, será revertido automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Macaíba/RN, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento do interesse público;
- II - Modificação da finalidade da doação;
- III - Extinção da donatária; ou
- IV - Se a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 12 meses contados a partir da efetiva doação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 30 de abril de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**


**1º OFÍCIO DE NOTAS DE MACAÍBA/RN**  
**Francisco Benício da Costa**  
 Notário Registrador Público – Interventor  
 Eliziane da Silva França - Substituta  
 Rua Ivanildo Gama Pacheco, nº 20, Centro - Macaíba/RN – CEP: 59.280-000  
 Tel/Fax: (84)40420959  
 E-mail: 1cartoriomacaiba@gmail.com

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Matrícula: 25.373 Pág. 1

**Imóvel:** 01 (UMA) **ÁREA PÚBLICA** denominada "**ÁREA INSTITUCIONAL**", parte integrante do Conjunto Habitacional Manoel Dias da Cunha, situado na Avenida França, s/n, zona de Expansão Urbana, deste município de Macaíba/RN, caracterizado conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Sr. Thiago Vieira da Costa (Analista de Projetos), Matrícula: 96296, a seguir: Área **6010,68m²** de superfície e Perímetro 376,72m. **Limites e Confrontações:** Norte, com a Avenida França, medindo 23,00 metros; ao Sul, com Rua Portugal, medindo 43,17 metros; ao Leste, com Rua Geraldo da Silva, medindo 144,72 metros; e ao Oeste, com Rua Geraldo da Silva, medindo 145,69 metros. **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9351882,87 e E 242948,770 situado mais ao Norte do terreno, deste segue com distância de 21,50m ao Leste, confrontando com a Avenida França, até o vértice V-2, de coordenadas N 9351881,40 e E 242971,410, deste segue com distância de 21,50m ao Leste, confrontando com a Avenida França, até o vértice V-3, de coordenadas N 9351894,33m e E 242989,040, deste segue com distância de 144,72m ao Sul, confrontando com a Rua Geraldo da Silva, até o vértice V-4, de coordenadas N 9351756,47m e E 243029,310, deste segue com distância de 43,17m a Oeste, confrontando com a Rua Portugal, até o vértice V-5, de coordenadas N 9351742,36m e E 242989,630m, deste segue com distância de 145,69m ao Norte, confrontando com a Rua Geraldo da Silva, até o vértice V-1, ponto inicial desta descrição.

**Proprietário:** FERNANDO ROMANO GUERREIRO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1.690.718-SSP/RN, CPF/MF sob nº. 019.901.104-44, residente e domiciliado em Natal/RN.

**Registro Anterior:** Loteamento devidamente registrado no Livro "2" Registro Geral, sob o nº R.3- na Matrícula nº 260, em data de 15.12.2009, deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -  
 Macaíba/RN, em 28/07/2021  
 Hilton Sales Chaves  
 Oficial do Registro

**Registro 1:** Nos termos do Memorial Descritivo elaborado pelo Sr. Thiago Vieira da Costa (Analista de Projetos), Matrícula: 96296, acompanhado do Ofício nº 0120/2021-GS - SEMURB, emitido a esta Serventia em data de 22.07.2021, pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, assinado pelo Sr. Billy Jean Mangabeira Viturino (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo), o imóvel constante da presente matrícula passa a ser de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.148/0001-00, com sede na Avenida Geraldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I




**1º OFÍCIO DE NOTAS DE MACAÍBA/RN**  
**Francisco Benício da Costa**  
 Notário Registrador Público – Interventor  
 Eliziane da Silva França - Substituta  
 Rua Ivanildo Gama Pacheco, nº 20, Centro - Macaíba/RN – CEP: 59.280-000  
 Tel/Fax: (84)40420959  
 E-mail: [1cartoriomacaiba@gmail.com](mailto:1cartoriomacaiba@gmail.com)

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Matrícula: 25.373 Pág. 1

**Imóvel:** 01 (UMA) ÁREA PÚBLICA denominada "**ÁREA INSTITUCIONAL**", parte integrante do Conjunto Habitacional Manoel Dias da Cunha, situado na Avenida França, s/n, zona de Expansão Urbana, deste município de Macaíba/RN, caracterizado conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Sr. Thiago Vieira da Costa (Analista de Projetos), Matrícula: 96296, a seguir: Área **6010,68m²** de superfície e Perímetro 376,72m. **Limites e Confrontações:** Norte, com a Avenida França, medindo 23,00 metros; ao Sul, com Rua Portugal, medindo 43,17 metros; ao Leste, com Rua Geraldo da Silva, medindo 144,72 metros; e ao Oeste, com Rua Geraldo da Silva, medindo 145,69 metros. **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9351882,87 e E 242948,770 situado mais ao Norte do terreno, deste segue com distância de 21,50m ao Leste, confrontando com a Avenida França, até o vértice V-2, de coordenadas N 9351881,40 e E 242971,410, deste segue com distância de 21,50m ao Leste, confrontando com a Avenida França, até o vértice V-3, de coordenadas N 9351894,33m e E 242989,040, deste segue com distância de 144,72m ao Sul, confrontando com a Rua Geraldo da Silva, até o vértice V-4, de coordenadas N 9351756,47m e E 243029,310, deste segue com distância de 43,17m a Oeste, confrontando com a Rua Portugal, até o vértice V-5, de coordenadas N 9351742,36m e E 242989,630m, deste segue com distância de 145,69m ao Norte, confrontando com a Rua Geraldo da Silva, até o vértice V-1, ponto inicial desta descrição.

**Proprietário:** FERNANDO ROMANO GUERREIRO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº. 1.690.718-SSP/RN, CPF/MF sob nº. 019.901.104-44, residente e domiciliado em Natal/RN.

**Registro Anterior:** Loteamento devidamente registrado no Livro "2" Registro Geral, sob o nº R.3- na Matrícula nº 260, em data de 15.12.2009, deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -  
Macaíba/RN, em 28/07/2021  
Hilton Sales Chaves  
Oficial do Registro

**Registro 1:** Nos termos do Memorial Descritivo elaborado pelo Sr. Thiago Vieira da Costa (Analista de Projetos), Matrícula: 96296, acompanhado do Ofício nº 0120/2021-GS - SEMURB, emitido a esta Serventia em data de 22.07.2021, pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, assinado pelo Sr. Billy Jean Mangabeira Vitorino (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo), o imóvel constante da presente matrícula passa a ser de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.148/0001-00, com sede na Avenida Geraldo

CNPJ:

:br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE MACAÍBA/RN**  
**Francisco Benício da Costa**  
 Notário Registrador Público – Interventor  
 Eliziane da Silva França - Substituta  
 Rua Ivanildo Gama Pacheco, nº 20, Centro - Macaíba/RN – CEP: 59 280-000  
 Tel/Fax: (84)40420959  
 E-mail: [1cartoriomacaiba@gmail.com](mailto:1cartoriomacaiba@gmail.com)

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Matrícula: 25.373

  
 Eliziane da Silva França  
 Notária Registradora Pública  
 Substituta

Pág. 3

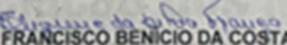
O referido é verdade e dou fé. -  
 Macaíba/RN, em 22/04/2024  
 Francisco Benício da Costa  
 Notário/Registrador Público  
 Interventor

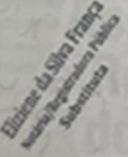
**CERTIDÃO:**

CERTIFICO e dou fé, que as cópias em anexa é reprodução autêntica da matrícula nº. 25.373, constituída de 03 (três) páginas, com o último ato constante do AV. 2, datado de 22/04/2024; CERTIFICO, outrossim, que o imóvel objeto da citada matrícula, tem sua situação até esta data, integralmente noticiada no instrumento em tela;

CERTIFICO, finalmente, que o referido documento é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº. 6.015, de 31.12.1973 e artigo 41, da Lei federal nº. 8.935, de 18.11.1994 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório.

O referido é verdade, dou fé.  
 Macaíba/RN, 23 de abril de 2024

  
**FRANCISCO BENÍCIO DA COSTA**  
 Notário Registrador Público  
 Interventor

  
 Eliziane da Silva França  
 Notária Registradora Pública  
 Substituta

 Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Isento  
 RN202410937400002692HR/W  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br/>



## EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade  
Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## AVISOS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2024**  
**Processo Administrativo nº 020/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAIBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº.: 21.725.568/0001-40.

**VALOR ESTIMATIVO DA DISPENSA:** R\$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de microcomputadores e impressoras, para o ano de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A presente Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, se justifica pelo fato da mesma ser de pequeno valor, conforme entendimento legal um bem ou prestação de serviço com valores inferiores aos dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 pode se dá sem a submissão ao processo licitatório, muitas vezes os custos e tempo empregado no procedimento licitatório tiram a vantajosidade de uma contratação de pequena monta.

O valor da contratação do presente objeto é considerado de pequeno valor, não justificando a realização de um processo licitatório, conforme critérios estabelecidos pela legislação, a empresa INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, atendendo ao levantamento de preços mercadológicos publicado em 15/04/2024 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou o melhor preço dentre três empresas que enviaram suas cotações.

Deste modo considerando que os valores são inferiores aos limites impostos pela Lei 14.133/2021, esta contratação segue um rito mais célere, que é justamente a dispensa de licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA:** 30/04/2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 30 de abril de 2024.

**DENILSON COSTA GADELHA**  
Presidente da Câmara

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN, **CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretensão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em contratar o objeto abaixo detalhado e solicita

aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, reparos, substituição de equipamentos, limpeza, pintura, entre outros, na sede da Câmara Municipal, com base na Tabela SINAPI, oferecendo maior desconto sobre os valores padrão vigente para a realização do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR ESTIMADO
1	Serviço comum de engenharia para manutenção corretiva e preventiva do prédio sede da Câmara Municipal de Macaíba sob demanda, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, vigente.	%	R\$ 500.000,00

**Critério de Avaliação:** MENOR VALOR, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "[camara@macaiba.rn.leg.br](mailto:camara@macaiba.rn.leg.br)" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 03/05/2024.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 30 de abril de 2024.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**